



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de julho de 2023.

Ofício Gab. nº 514/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 16/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 16/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

I - DO PROJETO:

1.1 Trata-se de Projeto de Lei 16/2023, visando a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 937.078,32 (Novecentos e trinta e sete mil, setenta e oito reais, trinta e dois centavos).

II - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos são recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos dos Repasses do DADE para as obras de Implantação do Parque Linear Fase 5 e Modernização da Iluminação da Praça Matriz, nos respectivos valores:

2.1.1 Convênio 000111/2022 (DADE): Implantação do Parque Linear Fase 5.

O valor do presente convênio é de R\$ 1.655.676,53, sendo deste total uma contrapartida de responsabilidade do Município no valor de R\$ 84.356,27, e o valor de R\$ 1.571.320,26 de responsabilidade do Estado.

2.1.2 Convênio 000112/2022 (DADE): Modernização da Iluminação da Praça da Matriz.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º

DATA: 11/07/23 Hrs. 1

ASS:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

O valor do presente convênio é de R\$ 897.800,81, sendo deste total uma contrapartida de responsabilidade do Município no valor de R\$ 32.042,75, e o valor de R\$ 865.758,06 de responsabilidade do Estado.

2.2 Como se pode verificar através dos dados apresentados acima, a somatória de recursos a serem repassados pelo Estado é de R\$ 2.437.078,32.

2.3 Contudo, importante destacar que peça orçamentária vigente em 2023 já contava com um saldo orçamentário para tal finalidade no valor de R\$ 1.500.000,00, destacado através da Ficha 158.


2.4 Por isso, diante do valor a ser repasso pelo Estado ser superior ao inicialmente previsto em Orçamento Municipal, necessita-se aumentar o saldo da ficha destacado em R\$ 937.078,32.

2.5 Para elucidar e exaurir qualquer dúvida em relação a este Projeto, anexo os Termos de Convênios citados.

2.6 Pontos omissos do projeto, ou que possam não ter ficados totalmente esclarecidos, poderão ser sanados a qualquer momento juntamente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
23.695.0004.1033			OBRAS TURISTICAS	
	158	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				937.078,32
			Total da Suplementação	937.078,32

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos dos Repasses do DADE para as obras de Implantação do Parque Linear - Fase 5 e Modernização da Iluminação da Praça Matriz, no valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de maio de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 16/2023 - Poder Executivo